



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 010/2010
DE 01 DE JULHO DE 2010.**

**AO EXMº SR VER. SEMY MENDES DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao tempo em que dirigo-me para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI nº 010/2010**, para apreciação e posterior votação nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

"Dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO** e dá outras providências."

Nobres Vereadores, este projeto de Lei tem como base fundamental a manutenção dos atuais servidores contratados somente na área da Educação e Saúde, pois a legislação do Concurso Público realizado determina prazos legais e com isso vários pessoas que passaram no Concurso, desistiram de assumir ou pediram prorrogação de prazo para se apresentarem e tomar posse. Diante destes prazos exigidos na lei, é que abriremos novas convocação de cargos para outros aprovados.

Portanto, este projeto é somente para dar legalidade para que os atuais servidores continue trabalhando até o encerramento das aulas e que os servidores que passaram no concurso temem posse nos respectivos cargos.

Como de costume, desde já manifestamos nossos agradecimentos pela apreciação deste importante Projeto.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 470/2010
s. 15 hs, em 05.07.10
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 010/2010
DE 01 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO** e dá outras providências,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo dos contratos de caráter temporário, instituídos mediante seleção pela Lei 544/2009, sendo tal prorrogação aplicada apenas aos cargos de Continua, Serviços Gerais e Vigilantes.

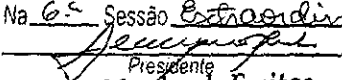
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica prorrogado o prazo dos contratos referidos no *caput* deste artigo pelo prazo de 60(sessenta) dias, ou até preenchimento de tais cargos pelo concurso público realizado recentemente.

ARTIGO 2º - A prorrogação mencionada no Artigo anterior obedece a Constituição Federal, alterando-se apenas as datas sucessivamente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2010.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 13 / 07 / 2010
Na 6.ª Sessão Extraordinária

Presidente
Jemy Mendes de Freitas
Presidente


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 770 / 2010
As 14.15 hs, em 05/07/2010

Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
Home Page: pedrapreta.mt.gov.br